



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

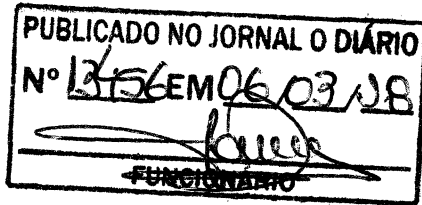
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI Nº. 2394/2018

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar móveis e outros, classificados como material permanente de propriedade da municipalidade, que forem considerados inservíveis ou desnecessários, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim:

Artigo 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar móveis e outros classificados como material permanente, de propriedade da Municipalidade que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários ao serviço público, para fins de interesse social, a entidades e/ou associações sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º – A inservibilidade ou desnecessidade do bem será, declarada por uma comissão constituída para essa finalidade, levando-se em consideração principalmente, as especificações técnicas e as razões que determinem essa condição.

Parágrafo 2º - As entidades e/ou associações a serem beneficiadas com a doação mencionada no caput deste artigo, deverão fazer a comprovação da condição de regularidade de funcionamento e o desempenho de atividades sem fins lucrativos.

Artigo 2º - Os responsáveis pelas Secretarias as quais estiverem alocados os móveis e outros, objetos da doação de que trata o artigo 1º desta Lei, ficarão responsáveis em autorizar juntamente com o Prefeito Municipal, os respectivos termos de doação, isto após o preenchimento de todos os quesitos e formalidades legais.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei, no prazo de 60(sessenta) dias constados da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal